

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16 DE 14 DE Março DE 2023

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 15 / 03 / 20 23
AS
1º Secretário

Fica criada a Galeria Lilás no âmbito da
Assembléia Legislativa de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás com o objetivo de resgatar a história das mulheres Parlamentares no legislativo estadual.

Parágrafo Primeiro. A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Assembleia Legislativa, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição permanente individualizada de imagens por reprodução fotográfica, das mulheres que tenham sido eleitas como deputadas suplentes que tenham por algum período assumido uma cadeira no parlamento do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução será regulamentada por Ato da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, _____ DE _____ 2023



Gustavo Sebba

Deputado Estadual

Deputado Estadual

PSDB

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei visando criar a Galeria Lilás na Assembléia Legislativa de Goiás (ALEGO). O objetivo é criar um espaço para resgatar e manter o acervo histórico referente às Deputadas que ocuparam e ocupam uma cadeira no parlamento goiano.

A mulher vem, ainda que de forma lenta e gradual, se afirmando na vida política partidária e institucional de Goiás.

As mulheres encontram grandes dificuldades em ocupar espaços de poder, serem eleitas ou ter voz ativa nas tomadas de decisões políticas. A não ocupação desses espaços deixa as mulheres à margem dos processos de elaboração das políticas públicas, além de enfraquecer a democracia.

Com muita coragem e lutas mudaram o conceito da mulher na sociedade. Fato esse que precisa ser resgatado e valorizado por todos, sabendo que muito ainda pode e deve ser feito.

Desta forma, a presente proposição objetiva homenagear e agraciar à todas as mulheres pelo seu esforço, pelas lutas e pelas vitórias, que muito já contribuíram para o nosso Estado. A galeria lilás visa incentivar as mulheres a lutar por seu espaço e seus objetivos, demonstrando a sua capacidade e o seu direito na sociedade.

Na certeza do acolhimento da proposição, reiteramos aos Ilustres Colegas, votos de estima e consideração.

SALA DAS SESSÕES, _____ DE _____ 2023



Gustavo Sebba

Deputado Estadual

GUSTAVO SEBBA

Deputado Estadual

PSDB

PROCESSO LEGISLATIVO
2023000293



Autuação: 15/03/2023
Projeto : RES - 16 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA
Tipo: PROJETO
Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS
Assunto: FICA CRIADA A GALERIA LILÁS NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DE GOIÁS



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16 DE 14 DE Março DE 2023

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 15 / 03 / 20 23
AS
1º Secretário

Fica criada a Galeria Lilás no âmbito da
Assembléia Legislativa de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás com o objetivo de resgatar a história das mulheres Parlamentares no legislativo estadual.

Parágrafo Primeiro. A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Assembleia Legislativa, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição permanente individualizada de imagens por reprodução fotográfica, das mulheres que tenham sido eleitas como deputadas suplentes que tenham por algum período assumido uma cadeira no parlamento do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução será regulamentada por Ato da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, _____ DE _____ 2023

Gustavo Sebba

Deputado Estadual

Deputado Estadual

PSDB

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei visando criar a Galeria Lilás na Assembléia Legislativa de Goiás (ALEGO). O objetivo é criar um espaço para resgatar e manter o acervo histórico referente às Deputadas que ocuparam e ocupam uma cadeira no parlamento goiano.

A mulher vem, ainda que de forma lenta e gradual, se afirmando na vida política partidária e institucional de Goiás.

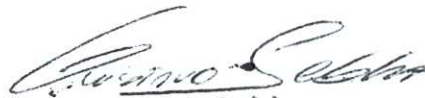
As mulheres encontram grandes dificuldades em ocupar espaços de poder, serem eleitas ou ter voz ativa nas tomadas de decisões políticas. A não ocupação desses espaços deixa as mulheres à margem dos processos de elaboração das políticas públicas, além de enfraquecer a democracia.

Com muita coragem e lutas mudaram o conceito da mulher na sociedade. Fato esse que precisa ser resgatado e valorizado por todos, sabendo que muito ainda pode e deve ser feito.

Desta forma, a presente proposição objetiva homenagear e agradecer à todas as mulheres pelo seu esforço, pelas lutas e pelas vitórias, que muito já contribuíram para o nosso Estado. A galeria lilás visa incentivar as mulheres a lutar por seu espaço e seus objetivos, demonstrando a sua capacidade e o seu direito na sociedade.

Na certeza do acolhimento da proposição, reiteramos aos Ilustres Colegas, votos de estima e consideração.

SALA DAS SESSÕES, _____ DE _____ 2023



Gustavo Sebb

Deputado Estadual

GUSTAVO SEBBA

Deputado Estadual

PSDB